



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1053, de 04 de julho de 1995

"Dispoõe sobre assinatura de Convênio com a PMMG/2ªCRP/2ª CIA PFLO número /95 e a Prefeitura Municipal de São Gotardo."

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a PMMG/2ª CRP/2ª CIA PFLO número /95, objetivando o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenientes, visando a execução do Policiamento Florestal e de Mananciais no Município de São Gotardo.

Art.2º - Fica fazendo parte integrante desta Lei, o referido convênio, em anexo.

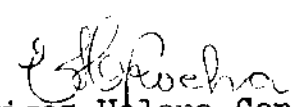
Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 04 de julho de 1995


Paulo Uejo

Prefeito Municipal


Edwiges Helena Gonçalves Rocha

Secretária Municipal